

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS  
REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA: Aos dezas-  
seis dias do mês de Outubro, do ano de mil novecentos e noventa, nesta cidade  
de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edificio dos Paços do Concelho,  
reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do senhor Ramiro Marques Ferrei-  
ra Alegria, Presidente da Câmara e senhores vereadores: Arlindo da Conceição  
Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Rêgo, Architecto Gaspar André Moreira Do-  
mingues, engenheiro Domingos Serafim Gomes Ferreira, engenheiro Coriolano Va-  
lente Jesus Costa e Manuel Marques Tavares, comigo, António Evangelista de  
Pinho, Chefe de Secção.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o senhor Presidente  
declarou aberta a reunião eram nove horas e quarenta e cinco minutos. Seguiu-  
-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de  
votos.=====

===== BALANCETE: Foi presente o balancete da tesouraria com referência ao  
dia doze do corrente que apresenta um saldo em operações orçamentais de qua-  
renta e quatro milhões quatrocentos e quatro mil quatrocentos e treze escudos  
e dez centavos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES: Em cumprimento do disposto no nú-  
mero quatro do artigo quinquagésimo segundo do Decreto- Lei cem barra oiten-  
ta e quatro de vinte e nove de Março, o senhor Presidente disse que no perío-  
do compreendido entre os dias nove e quinze do corrente havia tomado as se-

16 OUT. 1990



guintes decisões: Direcção e Gestão do Pessoal: requerimentos para férias, se te. Concessão de licenças: canídeos, cento e doze; para condução de velocípedes, vinte; para construção trinta e sete; de habitação três; uso e porte de arma de caça, quatro; para caça: nacionais, quarenta e uma, regionais sete e aquáticas duas. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== HORAS EXTRAORDINARIAS: Em cumprimento do disposto no número quatro do artigo vinte e um do Decreto- Lei número cento oitenta e sete barra oitenta e oito de vinte sete de Maio, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a prestação de trabalho extraordinário em dias de descanso semanal a: Manuel Fernandes de Bastos, nove horas no dia vinte; Albino Fernandes André, vinte e uma horas nos dias vinte, vinte e um e vinte sete; Manuel da Costa Cristino três horas no dia vinte e Jaime Pinto Cerqueira, três horas no dia vinte e sete, todos no corrente mês e em serviço nos transportes da cultura e desporto.

===== APLICAÇÃO DE MULTAS POR TRANSGRESSÃO: Em cumprimento do disposto no número dois da Lei dois mil cento e dez de dezanove de Agosto de mil novecentos e sessenta e um, a Câmara deliberou por unanimidade e com base nos autos de transgressão levantados pela Guarda Nacional Republicana aplicar as seguintes multas, acrescidas dos respectivos adicionais, no montante de novecentos escudos a: MARIA TERESA OLIVEIRA DA SILVA, residente no lugar de Venda Nova, freguesia de Cucujães e a MARIA MADALENA GOMES VAZ DA SILVA VIANA, residente no lugar de Fontinha, freguesia de Nogueira do Cravo, por haverem transgredido o artigo trinta e nove, números oito e cinco respectivamente, da referida Lei.=====

===== AUTO DE EMBARGO DE OBRAS: Nos termos e para efeitos do parágrafo segundo do artigo cento sessenta e cinco do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, a Câmara deliberou por unanimidade confirmar o despacho do senhor Presidente que determinou o embargo da obra de construção de arrumos e alpendre que estava a ser levada a efeito por MANUEL ALVES PINHO LEITE, residente no lugar de insua, freguesia de São Martinho da Gândara.=====

===== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA COMERCIO: Seguidamente o senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos para que seja certificado se há ou não inconveniente nas instalações a que se referem. Considerando os pareceres prestados pelo vereador do pelouro e Junta de Freguesia respectiva a Câmara deliberou por unanimidade como segue: AMOROSA DOS SANTOS REBELO, residente no lugar da Igreja, freguesia de Carregosa, deste concelho, requer

16 OUT. 1990

lhe seja certificado em como não há impedimento legal na venda de carnes ver-  
des no seu Mini- Mercado, no rés do chão do seu prédio sito no mesmo lugar e  
freguesia. A Câmara deliberou por unanimidade considerar sem inconveniente  
desde que satisfaça as normas regulamentares higio- sanitárias impostas pelo  
Decreto- lei número dois mil cento sessenta e um barra oitenta e quatro.=====  
MANUEL ALFREDO PÊRA LOPES SIMÕES, residente na Praça Luís Ribeiro, duzentos  
e quarenta e três em São João da Madeira, requer para efeitos de escritura  
de venda, lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instala-  
ção de uma agência bancária, da Caixa Geral de Depósitos, na cave e rés do  
chão esquerdo que constitui a fracção B do seu prédio, com o processo de obras  
número oitocentos e oitenta e oito barra oitenta e quatro, sito no lugar de  
Venda Nova, freguesia de Cucujães, deste concelho, inscrito na matriz sob o  
artigo rústico número mil oitocentos e setenta e quatro, a confrontar de nor-  
te com João Manuel Andrade Pinto Bessa, a sul com engenheiro António Alves  
Braga, a nascente com Abel Joaquim Pêra Lopes Simões e do poente com estrada.  
A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

===== FORNECIMENTO DE UMA MAQUINA DE CAFE- ABERTURA DE PROPOSTAS: Acto con-  
tínuo, pelo senhor Presidente foi dito que ia proceder-se à abertura de pro-  
postas para o fornecimento de uma máquina de café, tendo concorrido as fir-  
mas A. Soares, com sede em Palmaz, Sociedade Distribuidora de Frio Mafiol,  
Limitada, com sede me Agueda e Modernotel- Equipamentos Hoteleiros Limitada,  
com sede no Porto. Depois de rubricadas todas as propostas e bem assim os res-  
pectivos envelopes, a Câmara deliberou submetê-las à informação dos serviços  
técnicos.=====

===== EMPREITADA DA OBRA DE REDE DE ESGOTOS DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS  
DE CUCUJÃES- 1ª FASE E ZONA INDUSTRIAL: Pelo senhor Presidente foi apresenta-  
da uma carta da firma Vila de Rei, Limitada, empresa adjudicatária da obra  
em epígrafe apontando algumas irregularidades resultantes dos compromissos  
assumidos pela Câmara no protocolo assinado com aquela empresa. Face às ra-  
zões expostas e à forma com aquela empresa tem conduzido os trabalhos da em-  
preitada acima referida, a Câmara deliberou por unanimidade pôr este assunto  
ao parecer dos serviços jurídicos desta Câmara, a fim de ser tomada uma deci-  
são quanto à sequência da referida empreitada.=====

===== SEGURO DOS ELEITOS LOCAIS: A Câmara com base no estabelecido no Esta-  
tuto dos Eleitos Locais, deliberou alterar os capitais de morte e invalidez

permanente, incapacidade temporária e despesas de tratamento e repatriamento, respectivamente: para o senhor Presidente da Câmara, vinte milhões de escudos, seis mil escudos, um milhão de escudos; para três vereadores a tempo inteiro, quinze milhões de escudos, quatro mil escudos e seiscentos mil escudos; para três vereadores a tempo parcial: dez milhões de escudos, três mil escudos e quinhentos mil escudos e para quarenta membros da Assembleia Municipal sete milhões e quinhentos mil escudos, dois mil escudos e trezentos mil escudos.

Face a esta deliberação e depois de consultas feitas atempadamente às Companhias de Seguros Bonança e Mundial Confiança, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir à Mundial Confiança o seguro dos eleitos locais pelo valor anual de setenta e seis mil quatrocentos e vinte e nove escudos.=====

===== PROJECTO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO: Seguidamente pelo senhor Presidente foi dito que em reunião de treze de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove, foi deliberada a aquisição de um equipamento informático de Videotex pelo valor "previsto" de trezentos e vinte e cinco mil escudos. Mais informou que lhe fora dado conhecimento de que o referido equipamento custaria agora trezentos e cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e seis escudos, dando-se assim com rectificada a deliberação tomada anteriormente. A Câmara deliberou por unanimidade aprovar este novo custo do referido equipamento.=====

===== GARANTIA BANCARIA: Na sequência dos trabalhos, pelo senhor Presidente foi dito que a Alcatel, empresa adjudicatária do fornecimento e montagem da central telefónica, apresentou uma garantia bancária no valor de cento e oito mil trezentos e cinquenta escudos para substituir o depósito de garantia de cinco por cento, cativo nos cofres desta Câmara Municipal. A Câmara deliberou por unanimidade autorizar a referida substituição.=====

===== CONCESSÃO DE UM SUBSIDIO A PAROQUIA DE UL: Pelo vereador senhor Bartolomeu Rêgo, foi de seguida apresentada uma carta do Pároco da freguesia de UL, a solicitar um subsídio de cem mil escudos para pagamento de um lanche para os componentes do Coro da Sé, que virão actuar por ocasião dos festejos comemorativos dos duzentos anos daquela Igreja Matriz. A Câmara deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor acima referido.=====

===== COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO: Continuando os trabalhos pelo vereador senhor Bartolomeu Rêgo, foi apresentado o programa da Coordenação Concelhia cujos encargos orçam em quatrocentos e sessenta e seis mil e quinhentos escudos. A Câmara deliberou suportar aquele encar-

16 OUT. 1990

go, devendo o mesmo ser pago em duas prestações.=====

===== CONCURSO PARA VENDA DE FOGOS DO CONJUNTO HABITACIONAL DA VILA DE

CUCUJÃES:- Acto continuo pelo Senhor Presidente foi, proposta a abertura de concurso pelo prazo de trinta dias, com inicio em vinte e três do corrente, para a venda de quarenta e oito fogos do conjunto habitacional de Cucujães, cujo regulamento e valores dos fogos se encontram em relações que ficarão arquivadas na pasta anexa ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade abrir o referido concurso, aprovando as condições e valores indicados nas relações apresentadas pela Divisão de Obras Municipais.=====

===== OBRAS PARTICULARES - ADITAMENTOS:- Acto contínuo o Senhor Presidente apresentou os seguintes processos de obras particulares e aditamentos acompanhados de plantas topográficas e de localização acerca dos quais a Câmara deliberou como segue, observados que sejam os condicionamentos constantes dos pareceres técnicos neles observados:-----

----- LUIS TAVARES DE CASTRO, casado, residente em Vermoim, freguesia de Ossela concelho de Oliveira de Azemeis, requer alteração para casa de habitação, com um piso e um fogo numa área de terreno numa área de terreno com três mil oitocentos e cinquenta metros quadrados, sito em Salgueiros, freguesia de Ossela deste concelho de Oliveira de Azemeis, a confrontar do norte com Joaquim de Sousa Oliveira, sul com Alfredo Marques Nunes Herdeiros, nascente com caminho e poente com estrada, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número quatro mil setecentos e vinte e sete. A Câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Ultrapassado que foi o prazo para a demolição e atendendo que pela fiscalização foi tomado conhecimento de que a casa já se encontra habitada, notifique-se o requerente de que logo que cesse o presente contrato de arrendamento deverá proceder à demolição imposta".=====

----- ANIBAL MANUEL RESENDE DE BASTOS E RUI MANUEL ESPADA LOPES DOS SANTOS, residentes na Rua António Pinto de Carvalho, número oitenta, freguesia e concelho de Oliveira de Azemeis e Rua António Alegria, número duzentos e trinta e cinco, segundo, freguesia e concelho de Oliveira de Azemeis, requer em aditamento ao processo de obras número seiscentos e sessenta e nove barra oitenta e nove, referente a Pavilhão industrial, entregar plantas topográficas do estudo existente para o local, conforme solicitado, e a isenção de apresentar, de momento, o estudo do sistema de tratamento dos esgotos dos componentes quimicos utilizados, pois terá de ser um estudo específico que envolve

16 OUT. 1990

Fl. 034

  
despesas e que está dependente da aprovação do projecto de arquitectura. A Câmara deliberou por unanimidade DEFERIR nas condições descritas no parecer técnico que se transcreve. " A planta topográfica agora apresentada pelo requerente com a implantação da indústria não corresponde ao estudo final e como tal junta-se uma nova planta topográfica, com a respectiva implantação adequada, pelo que deverá ser fornecida fotocópia ao requerente. A implantação deverá ser verificada no local, por estes serviços, por forma a respeitar a viabilidade de construção e de harmonia com a planta topográfica anexa a esta informação. Face ao requerimento apresentado com data de dez de Outubro de mil novecentos e noventa, estes serviços nada têm a opôr ao deferimento do projecto de arquitectura, para o requerente poder mandar executar os restantes projectos, no entanto deverá ficar condicionado o licenciamento à apresentação do projecto ou estudo de tratamento dos esgotos dos componentes quimicos utilizados, para apreciação. Deixa-se à apreciação superior e em caso de emissão de despacho favorável deverá apresentar também cálculos de betão armado, cálculos de estrutura metálica, projecto eléctrico e projecto RITA bem como o projecto acima referido".

JOSE ANTONIO NEVES FERREIRA, casado, residente no lugar de Faria de Cima, freguesia de Cucujães, deste concelho vem em aditamento ao seu processo número cento e trinta e oito barra oitenta e quatro, referente a construção de moradia, requerer a alteração das funções da construção relativa ao projecto inicial e também a ampliação da referida obra. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação técnica. Uma vez que não se impõe a demolição, fixa-se a coima em cem mil escudos.

RECTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE DESANEXAÇÃO: Seguidamente, o senhor Presidente apresentou o pedido de MANUEL DE ALMEIDA VALENTE, casado, residente no lugar de Sobradelo, freguesia de Ossela requer para efeitos de rectificação da escritura de doação lavrada no segundo Cartório Notarial do Concelho de Oliveira de Azeméis em dezasseis de Maio de setenta e nove lhe seja passada certidão de rectificação da passada por esta Câmara em quinze de Maio de mil novecentos e setenta e nove, de modo a que a parcela de terreno com a área de mil metros quadrados, aí descrita, fique a constar da nova certidão com a área de oitocentos e sessenta e seis metros quadrados e as seguintes confrontações: norte e nascente com Herdeiros de Doutor Artur Correia Barbosa, do sul com estrada nacional duzentos e vinte e quatro e do poente com Manuel de

16 OUT. 1990

Almeida Valente. Por erro do requerente, ficou a constar do livro de actas da reunião de sete de Maio de setenta e nove, desta Câmara, que a dita parcela tem a área de mil metros quadrados quando na verdade a área correcta é de oitocentos e sessenta e seis metros quadrados. Refira-se ainda, que logo após a doação a referida parcela foi vedada com muros, tendo a donatária Maria da Conceição Costa Valente, nela construído uma moradia unifamiliar, podendo-se confirmar "in loco" que a área coberta mais a descoberta da parcela é efectivamente de oitocentos e sessenta seis metros quadrados. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com o parecer técnico de doze de Outubro de noventa e que se transcreve: "Face ao esclarecimento agora prestado não se vê inconveniente em certificar o pedido através do requerimento número mil e setenta com a data de nove de Abril de noventa".=====

===== RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE INFRA- ESTRUTURAS DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO 20/85: Acto contínuo, o senhor Presidente apresentou o pedido de ALBINO DE PINHO VALENTE DA COSTA, casado, residente no lugar de Samil, freguesia de São Roque, deste concelho que na sequência de notificações e tendo executado as obras de infra- estruturas do alvará de loteamento número vinte barra oitenta e cinco, no lugar de Vilar, desta cidade, requer lhe seja efectuada a recepção provisória das obras. A Câmara deliberou por unanimidade nomear a comissão a constituir pelo vereador senhor Bartolomeu Rêgo, engenheiro Miranda e engenheiro Brandão.=====

===== PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO 146/90: Na prossecução dos trabalhos, o senhor Presidente apresentou o pedido de FERNANDO SANTOS DE ALMEIDA, casado, residente no lugar da Gândara, freguesia de Cesar, deste concelho que requer em aditamento ao seu processo número seiscentos e três barra noventa, alvará de loteamento número cento quarenta e seis barra noventa, a prorrogação do referido alvará até conclusão das obras de infra- estruturas. A Câmara deliberou por unanimidade que para a prorrogação ser admissível deverá actualizar a caução para o montante de quatro milhões e quinhentos mil escudos a qual virá a ser considerada para o prazo de um ano e não até ao final da construção das infra- estruturas.=====

===== PEDIDO DE REVALIDAÇÃO DO PROCESSO NÚMERO 185/86: Seguidamente, o senhor Presidente apresentou o pedido de JOSE AUGUSTO FERREIRA GONÇALVES, casado, residente no lugar de Faria de cima, freguesia de Cucujães que requer revalidação do pedido de alterações, referente ao processo número cento oi-

16 OUT. 1990



tenta e cinco barra oitenta e seis de construção de uma habitação. A Câmara deliberou por unanimidade deferir já que cumpriu o proposto pelo parecer técnico e já possuir licença de ocupação.=====

===== REVISÃO DO PROCESSO NÚMERO 38/90: Continuando, o senhor Presidente apresentou o pedido de MANUEL FRANCISCO GOMES DE PINHO, casado, residente no lugar de Vila Chã, freguesia de São Roque que requer revisão do seu processo número trinta e oito barra noventa referente à construção de uma fábrica de artigos de plástico, para a qual junta exposição. A Câmara deliberou por unanimidade manter o indeferimento dado que não se alteraram as condições de desordenamento a que se refere a informação técnica.=====

===== REVISÃO DO PROCESSO NÚMERO 320/90- VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO: Seguidamente foi presente o pedido de MARIA LÚCIA JESUS FELISBERTO, solteira, residente no lugar da Curva, freguesia de Santiago de Riba Ul, que requer a revisão do seu processo número trezentos e vinte barra noventa, referente a viabilidade de construção. A Câmara deliberou por unanimidade que atendendo a que o P.G.U. considera a zona "non aedificandi" é de manter o indeferimento tanto mais que, após visita ao local, se entendeu que os acessos não serão realmente razoáveis.=====

===== ADITAMENTO AO PROCESSO NÚMERO 904/87: Acto contínuo, o senhor Presidente apresentou o pedido de ANTONIO MENESES DA SILVA CLARA, casado, residente na Rua de Moçambique, cento e oitenta e seis, segundo direito em São João da Madeira que vem em aditamento ao seu processo número novecentos e quatro barra oitenta e sete, referente a construção de moradia, apresentar alterações ao projecto inicial e construção de anexos. A Câmara deliberou por unanimidade deferir atendendo a que a construção se situa a nível inferior aos muros já existentes.=====

===== ADITAMENTO AO PROCESSO NÚMERO 790/89: Na continuação dos trabalhos o senhor Presidente apresentou o pedido de ANTONIO PERA FERNANDES DA SILVA, casado, residente no lugar de Cimo de Vila, freguesia de Nogueira do Cravo, que requer em aditamento ao seu processo número setecentos e noventa barra oitenta e nove, referente a construção de um pavilhão industrial, viabilidade de construção. A Câmara deliberou por unanimidade deferir desde que aceite as condições propostas e descritas na informação técnica que se transcreve: "Conforme reunião havida com o senhor Presidente e senhor arquitecto, este autor da informação de nove de Agosto de noventa, será de ponderar o despacho

16 OUT. 1990

a dar, aceitando ou não, especialmente, o ponto f) da exposição com data de dez de Julho de noventa. Trata-se de industria não poluente e a ser aceite a implantação com os afastamentos propostos, dez metros, tanto para o alçado principal como para o alçado posterior, a três metros laterais, cujo alinhamento de extremas a sul deveria ser corrigido, o requerente deverá fazer todos os acessos pelo arruamento existente não criando qualquer acesso à futura variante e sujeitando-se às cotas que vierem a ser impostas para aquela variante com o conseqüente inconveniente da necessidade de aterro ou escavações na propriedade do requerente. Julgo ainda que deverá de imediato ceder a parcela necessária para abertura da variante citada".=====

===== DESTACAMENTO DE PARCELAS AO ABRIGO DO ARTIGO 2º DO DECRETO- LEI 400/ /84 DE 31 DE DEZEMBRO: Seguidamente, o senhor Presidente apresentou o pedido de ANTONIO JOAQUIM AZEVEDO DIAS PEDRO, casado, residente no lugar de Trás-as-Pedras, freguesia de Ul, deste concelho, que desejando proceder à construção de um prédio para habitação de rés do chão e andar, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de oitocentos e sessenta metros quadrados, a destacar do prédio rústico, sito no lugar de Valverde, freguesia de Loureiro, deste concelho, inscrito na matriz predial sob os artigos urbano número cento e oitenta e seis e rústico dois mil duzentos e trinta e nove da freguesia de Loureiro, em nome do seu proprietário António Ferreira Dias Pedro, residente no lugar de Valverde, freguesia de Loureiro, deste concelho, com as seguintes confrontações: norte com estrada Nacional duzentos e vinte e quatro, do sul caminho Municipal, do nascente com Adelino da Cunha Reis e outros e do poente com Adelino Pereira da Silva, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Loureiro. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar confronta pelo lado sul, com uma frente de trinta e três metros, com a via pública existente, caminho Municipal. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Trata-se de uma operação de destaque de acordo com o Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro e desde que seja cumprida a implantação apresentada julga-se de conceder licen-

16 OUT. 1990

ca. Apresentar cálculos de betão armado".=====

ESTUDO PREVIO DA ZONA ENVOLVENTE DO PROLONGAMENTO DA RUA ENGENHEIRO ARANTES E OLIVEIRA- REPARO:

Na sequência dos trabalhos, os senhores vereadores do Partido Socialista apresentaram uma exposição relacionada com o facto de na reunião de onze de Setembro último, ter sido apreciado o Estudo em epígrafe ao qual fizeram vários reparos, tendo sido deliberado na referida reunião apresentá-lo à Assembleia Municipal depois de um trabalho mais desenvolvido. Estranhando os senhores vereadores não lhes ter sido dado conhecimento do seguimento daquele estudo, uma vez que o mesmo era agora submetido à apreciação da Assembleia Municipal, apontaram a falha daquele Estudo ter sido apresentado àquele Orgão Autárquico sem a aprovação da Câmara. De seguida, o senhor Presidente esclareceu que não se tratava de aprovação do próprio anteprojecto mas sim da deliberação para que o mesmo fosse apresentado à Assembleia Municipal para escolha de parecer favorável, dado o interesse em fixar-se as condições mínimas para a execução do projecto e alteração do P.G.U. uma vez que tal obra não estava contemplada para aquele local.=====

===== Esgotada a ordem de trabalhos e não havendo outros assuntos a tratar, pelo senhor Presidente foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu, *António Luís* Chefe de Secção a redigi e subscrevo.=====

*Francisco Augusto Ferreira Mendes*  
*Deputado (Mesa da Câmara)*  
*BF*

*ANTÓNIO LUIS*  
*António Luís*  
*Coriolano Valente de Jesus Costa*  
*António Luís*